

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.885/ 2024**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.

01 - LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

**3.3.96.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização .....R\$ 5.000,00**

**TOTAL R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III, abaixo:

01 - LEGISLATIVO

01.031.0046.1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO

4490.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -  
.....R\$ 125.000,00

**TOTAL R\$125.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:821DC989**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2024. Edição 3710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>